



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Mamanguape/PB, 25 de março de 2025

APROVADO

EM: 10/04/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MAMANGUAPE AOS LICITANTES VENCEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terrenos localizados no Distrito Industrial de Mamanguape aos vencedores do processo licitatório realizado nos termos da Lei Municipal nº 1127-A/2020, para o fomento da atividade econômica local.

Art. 2º A doação dos lotes aos licitantes vencedores observará as condições estabelecidas no edital de licitação e demais normas pertinentes, com vistas ao desenvolvimento econômico do Município e geração de emprego e renda.

Art. 3º Os donatários deverão cumprir as obrigações pactuadas no processo licitatório, especialmente quanto ao prazo de implantação das atividades produtivas e outras contrapartidas estabelecidas no ato de licitação.

Art. 4º A doação que versa a presente Lei será feita para:

- I- **PAULO VERISSIMO CORREIA ME**, CNPJ: 46.898.126/0001-26; Lote de terreno nº 15 (quinze), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11134 (localização cartográfica 05.102.0140.000.000). Perfazendo uma área total de 2.100m²(dois mil e cem metros quadrados). Matrícula anterior nº 13561 (desmembramento).

Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13581, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

- II- **INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS TALENTOS LTDA**, CNPJ: 51.387.379/0001-75; Lotes de terrenos, da quadra A, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, às margens da BR 101, nesta cidade de Mamanguape/PB, área de 21.573,23 m² (vinte e um mil, quinhentos e setenta e três virgula vinte e três metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11125 (localização cartográfica 05.103.0040.000.000). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13568, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Oriunda do desmembramento das matrículas 13568, 13569, 13570, 13571, 13572 e 13579.
- III- **RECICLAGEM MAMANGUAPE LTDA**, CNPJ: 54.695.324/0001-10; Lote de terreno nº 08(oito), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 011139-9(localização cartográfica 05.102.0040.000.000000). Perfazendo uma área de 2.100m²(dois mil e cem metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561. (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13574, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.
- IV- **AGROMAPE – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: 12.502.686/0001-06; Lote de terreno nº 12(doze), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11142(localização cartográfica 05.102.0010.000.000). Perfazendo uma área de 3.500m²(três mil e quinhentos metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561 (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13.578, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.
- V- **CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA EPP**, CNPJ: 03.723.495/0001-75; Lote de terreno nº 16(dezesseis), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11133(localização cartográfica 05.102.0150.000.000). Perfazendo uma área de 3.500m²(três mil e quinhentos metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561 (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13.582, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.
- VI- **ANDERSON GONÇALVES DA COSTA LTDA**, CNPJ: 21.399.398/0001-50; Lote de terreno nº 11(onze), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 11141-7(localização cartográfica 05.102.0020.000.000). Perfazendo uma área de 3.500m²(três mil e quinhentos metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561 (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13.577, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.
- VII- **LUCAS DA SILVA VICENTE ME**, CNPJ: 18.923.365/0001-53; Lote de terreno nº 07(SETE), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de

Mamanguape, sob o nº 011138-1(localização cartográfica 05.102.0050.000.00000). Perfazendo uma área de 2.100m2(dois mil e cem metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561. (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13573, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

VIII- **ANTÔNIO TEODOSIO NETO EPP**, CNPJ: 05.908.913/0001-24; Lote de terreno nº 10 (DEZ), da quadra B, Distrito Industrial, Localizado na Zona Urbana, nesta cidade de Mamanguape/PB. Cadastro na Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob o nº 011140(localização cartográfica 05.102.0030.000.000). Perfazendo uma área de 3.000m2(três mil metros quadrados). Matrícula anterior: 13.561. (desmembramento). Proprietário: Município de Mamanguape. Cujo imóvel é objeto da matrícula nº 13.576, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, se necessário, regulamentará esta Lei, expedindo os atos necessários para sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 25 março de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 028/2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.**

Honra-me submeter à elevada deliberação dessa egrégia casa o incluso presente projeto de lei que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a doação dos lotes de terrenos localizados no Distrito Industrial de Mamanguape aos vencedores do processo licitatório realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 1127-A/2020. A finalidade dessa doação é fomentar a atividade econômica local, incentivando a instalação de empreendimentos industriais que contribuirão significativamente para o desenvolvimento econômico de nosso município, promovendo a geração de empregos e o fortalecimento da economia local.

Tanto a Lei Municipal nº 1127-A/2020 quanto o edital de licitação já previam a necessidade de uma nova lei que individualizasse a doação dos lotes aos vencedores do processo licitatório. Assim, a aprovação desta Lei é um passo fundamental para dar continuidade ao processo de execução dos projetos empresariais no Distrito Industrial de Mamanguape, permitindo a formalização da doação de forma clara e objetiva.

A doação dos lotes será realizada de acordo com as condições previamente estabelecidas no edital de licitação, que já determinou as exigências necessárias para garantir que os empreendimentos a serem instalados no local cumpram com as obrigações pactuadas, especialmente no que diz respeito ao prazo de implantação das atividades produtivas e às contrapartidas que deverão ser observadas pelos licitantes vencedores. Essas condições visam assegurar o pleno desenvolvimento das atividades industriais e comerciais, o que resultará em benefícios diretos para a comunidade local, como a geração de empregos e a ampliação da oferta de bens e serviços.

Com isso, a doação dos lotes aos vencedores do processo licitatório contribuirá não apenas para o crescimento econômico do Município, mas também para o fortalecimento do Distrito Industrial de Mamanguape, tornando-o um polo de desenvolvimento industrial que atrairá novos investimentos e impulsionará a arrecadação municipal.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei está em consonância com as diretrizes de desenvolvimento econômico e social do Município, e sua aprovação é imprescindível para garantir a continuidade dos processos já iniciados, com total transparência e em estrita observância aos termos estabelecidos no edital de licitação.



Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante para o crescimento e a prosperidade de Mamanguape.

Mamanguape, 25 de março de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB





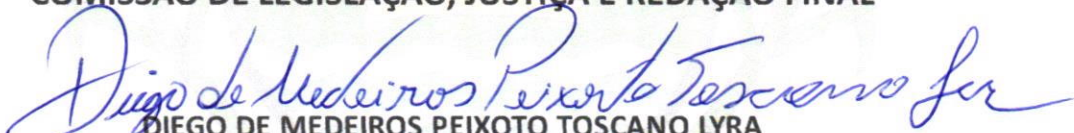
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

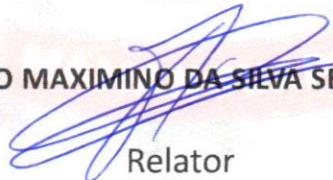
PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **PROJETO DE LEI 028/2025, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MAMANGUAPE AOS LICITANTES VENCEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, a fim de que esta passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, que após sancionada e promulgada pelo Poder Executivo de Mamanguape/PB.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
Presidente


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SÉRAFIM

Relator

GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES
Membro

RUAN EMANOEL DA SILVA SOUZA
Membro Suplente
ESTADO DA PARAÍBA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Carlito Ferreira da S. Filho.
CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

Raniery Oliveira Verissimo
RANIERY OLIVEIRA VERÍSSIMO
Relator

Clebson do Nascimento Bezerra
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Membro

CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO
Membro Suplente

ESTADO DA PARAÍBA

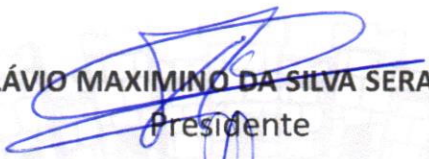
Rua Julio Pereira da Silva s/n – Centro – 58.280-000 – Mamanguape-PB – Telefone (83)
3292.2786

E-mail: camaramamanguape@hotmail.com
Ouvidoria: (83) 98165.2637



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

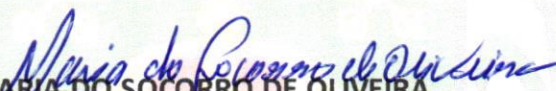
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM

Presidente


ANA CRISTINA DA SILVA

Relator


MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Membro

MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO

Membro Suplente